

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 084 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Pedrinhas Paulista

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de

Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 24.492,00, sendo: R\$ 24.492,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 085 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Platina

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 27.252,00, sendo: R\$ 27.252,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 086 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Pompéia

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 77.292,00, sendo: R\$ 36.000,00 para Proteção Social Básica e R\$ 41.292,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 087 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Quatá

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 109.626,00, sendo: R\$ 54.426,00 para Proteção Social Básica e R\$ 55.200,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 088 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Quieiroz

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 17.241,00, sendo: R\$ 17.241,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 089 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Quintana

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 33.075,00, sendo: R\$ 33.075,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 090 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Rinópolis

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 30.555,00, sendo: R\$ 30.555,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 091 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Tarumã

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 54.060,00, sendo: R\$ 54.060,00 para Proteção Social Básica e R\$ 0,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 092 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Tupã

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 398.160,00, sendo: R\$ 141.960,00 para Proteção Social Básica e R\$ 256.200,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

1- Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília

2- Processo nº. 093 ano: 2009

3- Autorização Governamental: Lei Estadual nº 13.242, de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 54.026, de 16/02/2009 e Normas estabelecidas na Resolução SEADS-1, de 13/01/2010

4- Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo firmado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Município: Vera Cruz

5- Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

6- Valor Total: R\$ 31.692,00, sendo: R\$ 22.092,00 para Proteção Social Básica e R\$ 9.600,00 para Proteção Social Especial.

7- Códigos de Classificação orçamento do Estado: -

Natureza da Despesa: 33403901 UO: 35007 UGO: 350016

- UG: 350170 Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530.0000

8-Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2010

9- Data da Assinatura: 21/01/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA SOROCABANA – PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato de locação nº 001/08

Processo DRADS/ASO-P.Pte. 136/007 – Locatário: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana em Presidente Prudente – Locador: J.R.GOMES LOCADORA ME. Vigência: 25/02/2010 à 24/02/2011. valor total do contrato R\$ 60.682,08, valor mensal estimado R\$ 5.056,84. finalidade: Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor destinado ao transporte de pessoas, equipamentos e materiais da DRADS/ASO de Presidente Prudente. Data da Assinatura: 28/02/2010.

Extrato do Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo

Proc. - Nº 085/2009 - Autorização Governamental: Lei Estadual nº. 13.242 de 08/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº. 54.026 de 16/02/2009 e normas estabelecidas na Resolução SEADS-001 de 13/02/2010 e Portaria Conjunta CAFCAS-1, de 15/01/2010 - Órgão Financiador: Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social - Órgão Financiado: Prefeitura Municipal de Rancharia - Município: Rancharia - Objeto: Adesão para Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução

descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, no período de 1º Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, conforme previsto no PMAS Numero de Atendidos: 847 - Valor Total: R\$ 155.700,00, sendo R\$ 70.380,00 para o Programa de Proteção Social Básica - Programa de Trabalho: 08.244.3513.5530 e R\$ 85.320,00 para o Programa de Proteção Social Especial - Programa de Trabalho 08.244.3514.5529 - Natureza da Despesa: 33.40.39-01 - U.O: 35007 - UGO: 350016 - UGE: 350170 - Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 - Data da Assinatura: 01/03/2010 Republicado por ter saído com incorreções.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BOTUCATU

Retificação do D.O. de 3-3-2010

No Extrato do Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Processo nº 45/2009 – Onde se lê: Data da Assinatura 01/01/2010, leia-se: Data da Assinatura 29/01/2010.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio

Processo SERT nº 0405/2009 – Convênio SERT nº 006/2010 - Parecer CJ nº 0227/09 - Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e o Município de Trajiçu. Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente convênio tem como objeto implantar e operar a Unidade de Crédito Municipal do Banco do Povo Paulista no Município, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998. Cláusula Quarta – Da Vigência: O presente Convênio terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através da lavratura de termo de aditamento entre as partes. Data da assinatura: 26/02/10.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo SERT nº 0511/09 - T.C.T. nº 07/10 – Parecer CJ. 06/10 - Partícipes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Barra Bonita- Objeto: Tem por objetivo o estabelecimento de Cooperação Técnica mútua para execução do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE – São Paulo, integrada às políticas de geração de emprego e renda definidas pelo Governo do Estado de São Paulo, compreendendo a manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador no município. Dar continuidade ao Sistema Público de Emprego no Município que assegure aos trabalhadores o acesso a direitos constitucionais e legais bem como oportunidades de trabalho e renda, atendendo as diretrizes e orientações do CODEFAT e do MTE, O Termo de Cooperação Técnica terá validade por 5 (cinco) anos e vigorará a partir de sua data de assinatura: 04/03/10.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS.
Comunicado
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: ISS, Diárias, Contrato normal, Adiantamento, Fornecedores e Utilidade Pública.
PDS a serem pagas
230001
Data: 9/3/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2010PD00140	102,96
230101	2010PD00152	295,56
230101	2010PD00153	2.549,19
230101	2010PD00154	300,00
230101	2010PD00155	13.590,00
TOTAL		16.837,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2010PD00047	4.498,30
230102	2010PD00132	2.141,31
230102	2010PD00148	600,00
230102	2010PD00149	800,00
230102	2010PD00150	800,00
230102	2010PD00151	800,00
230102	2010PD00152	800,00
230102	2010PD00153	800,00
230102	2010PD00154	800,00
230102	2010PD00155	800,00
230102	2010PD00156	800,00
TOTAL		13.639,61
TOTAL GERAL		30.477,32

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Artigo 115 da CE

Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006, **COMUNICA** que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2009, da Administração Direta e Autarquias do Estado, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2010, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

Para atendimento ao dispositivo constitucional, somente as entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão encaminhar o quantitativo de seu quadro diretamente à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP até o dia 15 de abril de 2010.

O documento deverá ser do tipo MSWORD, formatado texto com tabulação e salvo somente texto, com extensão 115 e transmitido pelo sistema Pubnet. Outras informações: 0800-01234-01

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-32, de 8-3-2010

GS - 245/10

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Dorivaldo Machado de Lima – RG 38.258.258-5/SSP/SP, os bens móveis abaixo relacionados para uso no 1º Distrito Policial de Osvaldo Cruz:

- 01 (uma) CPU, CCE, Celeron 2.3 ghz , no valor de R\$ 300,00, e